



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115886/2022**

O **Município de Amambai - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, Nº 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Perius**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570, Vila Manvailer, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, portador do RG nº. 2055833822 SSP/RS e CPF n. 619.723.550-15, denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **Ata de Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 067/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 115886/2022.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa **VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.311.841/0001-59, Inscrição Estadual nº 28.340.545-7, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 2210, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pela **Sra. Idelza Machado Bueno Vizzotto**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 325.237.001-82 e RG nº 163.985 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.057.033/0001-70, Inscrição Estadual nº 28.381.684-8, com sede na Rua Cassiano Marcelo, nº 562, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pelo **Srº Jose Carlos Martins Coinete**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 991115 SSP/MS e do CPF/MF nº 832.482.181-34, residente e domiciliado, na Rua Tamarino Pimentel, 1003, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **“Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Os preços unitários dos produtos serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, perfazendo um valor total de **R\$ 147.603,62 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o disposto no Edital.

3.2. O pagamento será efetuado conforme a aquisição/fornecimento, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela secretaria competente.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

3.4. As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, processo e Pregão.

3.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

3.6. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

3.7. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

3.8. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A contratação com o fornecedor para aquisição dos produtos registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3. O objeto deste contrato deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Amambai, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, ou local indicado pela secretaria solicitante, ocorrendo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

4.4. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, ou os dados do Fundo Municipal solicitante na Autorização de fornecimento o Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos fiscais designado por cada Secretaria Municipal correspondente, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.7. O prazo de entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de compras e enviado pela Secretaria correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

- I. convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II. liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
- III. convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- I. estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- II. permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização será realizada pelos servidores municipais indicado por cada secretaria conforme lista abaixo para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada.

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

Rafaela Ferreira de Oliveira – Matrícula 19513-1

Luciana de Oliveira – Matrícula 23402-1

**Secretaria Municipal de Desporto e Cultura**

Carlos Joel Fernandes Vieira – Matrícula 1602-6

Marco Antônio Martins – Matrícula 878-1

**Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

Augusto Espindola – Dec. 081/2021

Lucilene Correa da Silva – Matrícula 1681

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Marcelo da Costa – Matrícula 22618-3

Carla Leticia Manfroi – Matrícula 211889-2

**Secretaria Municipal de Cidade:**

Janaina Gouveia Gracia – Matrícula 12894-6

Valeria Lima Rolon – Matrícula 19179-3

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Jauro Bittencourt Moretto – Matrícula 10015-4

Valdair Pereira – Matrícula 3598-1

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Jéssica Keitel – Matrícula 19549-1

Jennifer dos S. Amarilha – Matrícula 18867-1

**Secretaria Municipal de Gestão**

Mirivalda Aparecida de S. dos Santos Lhopis – Matrícula 8973-1

Judite Chamorro – Matrícula 4272-3

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:**

Claudio de Souza Barros – Matrícula 26606-1

Vinicius Gimenes Pereira – Matrícula 28016-1

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.6. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

**CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO**

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I. descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV. enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V. estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI. por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Amambai/MS, Em 15 de Maio de 2023.**

**SERGIO PERIUS  
CPF N.º 619.723.550-15  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
CONTRATANTE**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representante: **Idelza Machado Bueno Vizzotto**  
CPF.: 325.237.001-82  
RG.: 163.985 SSP/SP  
Empresa: **VIZZOTTO MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

Representante: **Jose Carlos Martins Coinete**  
CPF.: 832.482.181-34  
RG.: 991115 SSP/MS  
Empresa: **JOSÉ CARLOS MARTINS  
COINETE – ME**

**TESTEMUNHAS:**

Alex William de Souza Santos  
CPF nº 019.171.071-70  
RG nº 1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar  
CPF nº 971.720.811-53  
RG nº 1.159.578 SSP/MS

<b>VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	ABRAÇADEIRAS DE METAL REGULAVEL RSF 1/2 A 3/4 (13 A 19MM)	CISER	UNID	15	1,85	27,75
02	ACABAMENTOS P/ VÁLVULA DOCOL CLÁSSICA	DOCOL	UNID	82	34,00	2.788,00
04	ADAPTADOR CURTO DE ROSCA 25MM	MULTILIT	UNID	10	0,80	8,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

05	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM LR	MULTILIT	UNID	15	0,82	12,30
06	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL X 3/4	MULTILIT	UNID	35	0,66	23,10
13	ANEL VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	IMPERATRIZ	UNID	153	8,30	1.269,90
14	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	ATOPY	UNID	04	27,90	111,60
16	ASSENTOS PARA SANITÁRIOS INFANTIS SIMPLES	ASTRA	UNID	50	55,90	2.795,00
18	BACIAS SANITARIAS INFANTIS BRANCAS	CELITE	UNID	31	470,00	14.570,00
23	BUCHA COM ANEL 6MM PCT C 1000 PÇS	ATOPY	PCT	01	85,00	85,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC 3/4 X 1/2 BRANCA	MULTILIT	UNID	48	0,90	43,20
25	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2 BRANCA	MULTILIT	UNID	10	1,35	13,50
27	CABEÇOTE CHAVETA CROMADO MONTADO 3/4	IMPERATRIZ	UNID	20	32,00	640,00
28	CABEÇOTE CHAVETA MONTADO CROMADO 1/2	IMPERATRIZ	UNID	22	32,00	704,00
29	CABEÇOTE PARA REGISTRO (ICO) OU SUPERIOR	IMPERATRIZ	UNID	10	32,00	320,00
32	CAIXA ACOPLADA DE BANHEIRO UNIVERSAL	CELITE	UNID	05	208,00	1.040,00
34	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LTS COM TAMPA PVC	FORTLEV	UNID	04	263,00	1.052,00
37	CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 LTS COM TAMPA	ETAMETAL	UNID	22	179,00	3.938,00
39	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100	ASTRA	UNID	15	15,65	234,75
40	CAIXAS SIFONADAS COM GRELHA REDONDA 100X100	ASTRA	UNID	03	19,90	59,70
41	CANOPLA REDONDA PARA REGISTRO CROMADO 3/4	IMPERATRIZ	UNID	04	28,00	112,00
43	CAP SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	15	1,28	19,20
46	CHUVEIRO DUCHA ULTRA 110V 3200W	LORENZETTI	UNID	23	69,00	1.587,00
49	COLA INSTANTANEA 100G	ALMASUPER	UNID	10	30,75	307,50
50	COLA PARA TUBOS DE PVC 75G	TIGRE	UNID	22	7,75	170,50
52	COLUNA LOUÇA	CELITE	UNID	03	86,30	258,90
55	COTOVELO CURVA CANO 3/4 PVC EMENDA	MULTILIT	UNID	22	0,87	19,14
56	COTOVELO DE ESGOTO 40MM	MULTILIT	UNID	15	1,33	19,95
58	CURVA 90° HID 25 MM LR	MULTILIT	UNID	10	4,38	43,80
60	CURVA PARA CANO 3/4	MULTILIT	UNID	32	2,25	72,00
61	CURVA SANITÁRIA D/45° 100	MULTILIT	UNID	08	9,15	73,20
62	CURVA SANITARIA D/90° 100	MULTILIT	UNID	09	8,35	75,15
66	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	TRAMONTINA	UNID	05	4,10	20,50
67	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITARIO PLENA	DURIN	UNID	11	5,40	59,40
68	ESPUDE SANFONADO PARA VASO	DURIN	PCT	03	95,00	285,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	SANITARIO PCT. C 20 UN					
71	FITA MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30CM X 10M	ATOPY	M	05	125,00	625,00
73	FRANGE 20MM LONGA PVC	MULTILIT	UNID	12	9,75	117,00
75	FRANGE ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM	MULTILIT	UNID	10	19,00	190,00
76	FRANJA 3/4 LONGA PVC	MULTILIT	UNID	10	13,40	134,00
77	GATILHO DE DUCHA HIGIÊNICA	IMPERATRIZ	UNID	06	30,00	180,00
81	HASTE CHUVEIRO 1/4 30CM PVC	ASTRA	UNID	08	13,50	108,00
82	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,62	12,40
83	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,20	24,00
84	JOELHO 90° 100MM	MULTILIT	UNID	30	6,45	193,50
86	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	UNID	72	6,85	493,20
89	JOELHO SANITARIO 40MM	MULTILIT	UNID	10	1,75	17,50
90	JOELHO SANITARIO DE 50MM	MULTILIT	UNID	45	3,25	146,25
95	KIT ACIONAMENTO COMPLETO DE VALVULA DUCOL	DOCOL	KIT	66	68,60	4.527,60
96	KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO A VALVULA DE DESCARGA	DOCOL	KIT	30	73,90	2.217,00
97	KIT FIXADORES PARA ACABAMENTO	DOCOL	KIT	03	19,50	58,50
98	KIT MOLA DUCOL	DOCOL	KIT	22	18,50	407,00
99	KIT PARAFUSOS AJUSTAGEM PARA VALVULA DUCOL	DOCOL	KIT	15	6,00	90,00
102	LAVATÓRIO COM COLUNA	CELITE	UNID	12	203,00	2.436,00
104	LIXA D'ÁGUA 1500	3M	UNID	08	8,70	69,60
105	LUVA 3/4	MULTILIT	PÇ	10	2,90	29,00
107	LUVA DE CORRER 25MM/3/4	MULTILIT	UNID	48	10,85	520,80
109	LUVA DE CORRER PARA SANITARIO 100MM	MULTILIT	UNID	28	15,85	443,80
111	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100 MM	MULTILIT	UNID	34	6,18	210,12
114	LUVAS DE 1/2 BRANCA LR	MULTILIT	UNID	19	2,50	47,50
115	MANDRIL CONJUNTO ADAPTADOR SDS PLUS 1/2	ATOPY	CONJ	01	42,90	42,90
116	MASSA PLASTICA ADESIVO 400G	IBERE	UNID	05	10,45	52,25
119	NÍQUEL DUPLOS PVC 3/4	MULTILIT	UNID	22	1,65	36,30
120	OBTURADORES PARA CAIXA ACOPLADA	DOCOL	UNID	35	13,90	486,50
122	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 12	CISER	PAR	44	6,00	264,00
125	PLUGUES PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2	MULTILIT	UNID	40	1,15	46,00
128	REGISTRO DE ESFERA 50MM	DURIN	UNID	10	28,95	289,50
130	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	DURIN	UNID	09	18,50	166,50
132	REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM ACABAMENTOS, CROMADOS, 00904906- RG 3/4	DOCOL	UNID	01	75,00	75,00
133	REGISTRO DE METAL 50MM	DOCOL	UNID	09	115,00	1.035,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

135	REGISTRO DE METAL GAVETA 50MM	DOCOL	UNID	12	139,90	1.678,80
138	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS PVC 20MM	DOCOL	UNID	10	75,00	750,00
139	REGISTRO ESFERA 1/2	DOCOL	UNID	08	48,50	388,00
140	REGISTRO ESFERA 20MM SOLDÁVEL	DURIN	UNID	09	9,00	81,00
142	REGISTRO ESFERA METAL ROSCA INTERNA 1/2	DOCOL	UNID	01	55,00	55,00
144	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60MM	DURIN	UNID	05	50,00	250,00
147	REGISTRO GAVETA DUCOL 1.1/2 50MM	DOCOL	UNID	20	129,90	2.598,00
148	REGISTRO GAVETA DUCOL 50MM	DOCOL	UNID	20	129,90	2.598,00
164	SILICONE INCOLOR 280GR	MUNDIAL	UNID	16	23,00	368,00
165	TALHADEIRA CHATA 12"	TRAMONTINA	UNID	03	19,90	59,70
166	TAMPAS 40X40 DE FERRO ESGOTO	METALMAR	UNID	06	150,00	900,00
167	TANQUE SANITARIO GRANDE 124X62	A.J RORATO	UNID	03	245,00	735,00
169	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50MMX25MM	MULTILIT	UNID	15	7,50	112,50
173	TEE ROSCÁVEL 3/4	MULTILIT	UNID	10	5,90	59,00
174	TEE SOLDÁVEL 20MM LISO	MULTILIT	UNID	12	1,10	13,20
178	TORNEIRA 1158 BICA LONGA 180 DE PAREDE METAL FIXA COZINHA/JARDIM	IMPERATRIZ	UNID	03	45,90	137,70
180	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA	IMPERATRIZ	UNID	07	84,90	594,30
183	TORNEIRA DE 1/2 PARA ACOPLAR MANGUEIRA	DURIN	UNID	02	4,60	9,20
184	TORNEIRA DE METAL LONGA P/ TANQUE	IMPERATRIZ	UNID	05	35,80	179,00
185	TORNEIRA DE PIA 3/4 METAL - COZINHA E JARDIM	IMPERATRIZ	UNID	19	39,90	758,10
189	TORNEIRA PARA BEBEDOURO METAL 1/2	ATOPY	UNID	29	41,50	1.203,50
190	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL 1/2 - BRANCA PLÁSTICO	IMPERATRIZ	UNID	16	28,50	456,00
191	TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR C/ ROSCA 1/2	IMPERATRIZ	UNID	05	49,50	247,50
193	TORNEIRAS PARA BEBEDOURO 20 MM	IMPERATRIZ	UNID	05	39,90	199,50
197	TUBO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100MMX06MT	MULTILIT	UNID	26	79,80	2.074,80
200	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 M	MULTILIT	UNID	20	69,70	1.394,00
202	TUBOS DE CANO SOLDÁVEL 50 MM	MULTILIT	UNID	30	93,25	2.797,50
205	VÁLVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA D'ÁGUA	BLUKIT	UNID	05	130,00	650,00
206	VÁLVULA DE DESCARGA	DOCOL	UNID	27	149,90	4.047,30
209	VÁLVULA DE SAÍDA D'ÁGUA COZINHA DOCOL 3.1/2	DOCOL	UNID	10	23,00	230,00
211	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA INOX 4 1/2	GHELPLAST	UNID	05	27,40	137,00
214	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2	ATOPY	UNID	05	0,59	2,95



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL R\$**

**74.415,31**

**JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ADAPTADOR CURTO DE 50MM X1.1/2 LR	PLASTILIT	UNID	15	4,19	62,85
07	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2'	PLASTILIT	UNID	02	9,20	18,40
08	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4 TIGRE OU SUPERIOR	PLASBON	UNID	20	0,98	19,60
09	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC FRASCO 175G C/PINCEL	PLASTILIT	UNID	30	14,37	431,10
11	ANEIS DE BORRACHA 40MM	PLASTILIT	UNID	35	1,14	39,90
12	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100MM PRETO	PLASTILIT	UNID	02	1,95	3,90
15	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO UNIVERSAL PROPILENO	ASTRA	UNID	115	34,15	3.927,25
17	BACIA SANITÁRIA BRANCA ADULTA	ONIX	UNID	51	187,00	9.537,00
19	BASES PARA VÁLVULA DOCOL	BLUKIT	UNID	22	131,00	2.882,00
20	BOIA CAIXA D'ÁGUA PEQUENA	GRAP	UNID	20	9,90	198,00
21	BOIA PLASTICA 3/4	GRAP	UNID	75	9,90	742,50
22	BUCHA 1 ANEL 8MM PCT COM 1000 PÇS	PLASTILIT	PCT	01	134,00	134,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO SANITÁRIA 50X40	PLASTILIT	UNID	23	2,80	64,40
33	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA EM PVC - 2000 LITROS - AZUL	FORTLEV	UNID	05	1.197,00	5.985,00
35	CAIXA DE DESCARGA	FORTLEV	UNID	09	459,00	4.131,00
36	CAIXA DE PROTEÇÃO HIDRÔMETRO	ALUMASSA	UNID	83	39,70	3.295,10
38	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 150X150	PLASTILIT	UNID	29	39,80	1.154,20
42	CAP ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UNID	12	2,50	30,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

44	CARRAPETA PVC 1/2 PCT C/ 100 UN	PLASTILIT	UNID	01	44,00	44,00
45	CARRAPETAS PVC 3/4 PCT C/100 UNID	PLASTILIT	PCT	01	54,90	54,90
47	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI DUCHA LORENZETTI 220V	LORENZETTI	UNID	13	70,85	921,05
48	CHUVEIROS FRIOS COMPLETOS	PLASTILIT	UNID	12	14,50	174,00
51	COLA PVC 175G COM PINCEL	PLASTILIT	UNID	14	19,16	268,24
53	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA UNIVERSAL	ASTRA	CONJ	86	17,99	1.547,14
54	CONJUNTO HIDRA PARA BANHEIRO	HIDRA	UNID	01	222,90	222,90
57	COTOVELO PVC 100MM	PLASTILIT	UNID	15	5,85	87,75
63	DUCHA HIGIÊNICA 1,2MM METAL CROMADO	BLUKIT	UNID	06	79,90	479,40
64	ENGATE FLEXIVEL MONOCOMANDO 45 CM ROSCA P/LAVATÓRIO DE 1/2X50 CM	PLASBON	UNID	46	17,40	800,40
65	ENGATE FLEXÍVEL MONOCOMANDO 45CM ROSCA P/ LAVATÓRIO DE 1/2X60CM	PLASBON	UNID	28	17,45	488,60
69	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M	PLASTCOR	UNID	06	34,90	209,40
70	FITA ISOLANTE 18MMX20M	FOX LUX	UNID	05	8,40	42,00
72	FITA VEDA ROSCA 18 MMX50M	GOL	UNID	67	6,20	415,40
74	FRANGE ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM	MULTILIT	UNID	12	10,40	124,80
78	GRELHA QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA 100X100	ASTRA	UNID	09	6,50	58,50
79	GRELHA QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA 150X150	ASTRA	UNID	08	19,80	158,40
80	HASTE CHUVEIRO 1/2 X 30 CM PVC	ASTRA	UNID	08	14,75	118,00
85	JOELHO 90° COM BUCHA PVC AZUL ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4	PLASTILIT	UNID	20	0,99	19,80
87	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM LR COM BUCHA DE LATÃO	PLASTILIT	UNID	20	6,90	138,00
91	JOELHO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	25	6,40	160,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

92	JOELHOS SANITARIOS 100MM	PLASTILIT	UNID	39	5,97	232,83
93	JOELHOS SANITARIOS DE 45° 40 MM	PLASTILIT	UNID	39	1,89	73,71
94	JOELHOS SANITARIOS DE 90° 100MM	PLASTILIT	UNID	25	7,30	182,50
103	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO BRANCO 56X46CM	ONIX	UNID	10	179,90	1.799,00
106	LUVA COM BUCHA PVC AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25MM	PLASTILIT	UNID	50	7,50	375,00
108	LUVA DE CORRER DE 50MM	PLASTILIT	UNID	28	27,90	781,20
110	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	22	5,40	118,80
112	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	60	0,90	54,00
113	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	12	29,99	359,88
117	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	ASTRA	UNID	10	123,90	1.239,00
118	MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	ASTRA	UNID	17	123,90	2.106,30
121	PARAFUSO PARA SANITARIO 10	BLUKIT	UNID	69	1,95	134,55
124	PIA DE BANHEIRO / LAVATORIO, TIPO SIMPLES	ONIX	UNID	04	89,90	359,60
126	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X75MM	PLASTILIT	UNID	10	7,90	79,00
127	REDUÇÃO SANITARIA DE 100X50	PLASTILIT	UNID	14	7,99	111,86
129	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	PLASTILIT	UNID	06	18,90	113,40
131	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 3/4X25MM	PLASTILIT	UNID	10	9,16	91,60
134	REGISTRO DE METAL GAVETA 25MM	THAYGRA	UNID	20	68,80	1.376,00
136	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO	THAYGRA	UNID	10	54,90	549,00
137	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS DE METAL 25MM	THAYGRA	UNID	09	52,90	476,10
141	REGISTRO ESFERA 25MM 3/4	PLASTILIT	UNID	17	9,90	168,30



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

143	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 32MM	PLASTILIT	UNID	08	17,90	143,20
146	REGISTRO GAVETA 25MM METAL	LEAO	UNID	55	64,60	3.553,00
151	REGISTROS DE 50MM GAVETA	THAYGRA	UNID	12	139,80	1.677,60
161	SIFÃO DE COZINHA SANFONADO	GRAP	UNID	72	6,01	432,72
162	SIFÃO SANFONADO DUPLO	PLASBOHN	UNID	40	15,40	616,00
163	SIFÃO SANFONADO METÁLICO	ASTRA	UNID	10	22,99	229,90
168	TEE BUCHA DE LATÃO 25X 3/4	PLASTILIT	UNID	10	8,80	88,00
170	TEE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	10	14,20	142,00
171	TEE ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UNID	28	13,00	364,00
172	TEE LISO DE 50MM	PLASTILIT	UNID	15	6,80	102,00
175	TEE SOLDÁVEL 25MM 3/4 EM PVC	PLASTILIT	UNID	22	1,99	43,78
176	TEE SOLDAVEL LR PVC 25X3/4	PLASTILIT	UNID	15	2,42	36,30
177	TORNEIRA 1/2 PLASTICO	THOMPSOM	UNID	36	3,45	124,20
179	TORNEIRA 3/4 PLASTICO	GRAP	UNID	31	3,99	123,69
181	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2 EM 1 - 1/2 E 3/4 EM PLÁSTICO	GRAP	UNID	01	17,90	17,90
182	TORNEIRA CURVA PARA PIA - METAL	LEAO	UNID	02	67,85	135,70
186	TORNEIRA DE PIA TRADICIONAL METAL PARA BANHEIRO MESA SIMPLES 3/4	LEAO	UNID	22	46,65	1.026,30
187	TORNEIRA JARDIM COM ALAVANCA 1/2	THOMPSOM	UNID	05	21,90	109,50
188	TORNEIRA METAL CURTA CROMADA 1/2	LEAO	UNID	27	38,60	1.042,20
194	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO CROMADO 1/2	LEAO	UNID	05	64,50	322,50
195	TUBO DE DESCIDA VALVULA PONTA AZUL	PLASTILIT	UNID	16	15,70	251,20



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 115886/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

196	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6M	MULTILIT	UNID	12	109,98	1.319,76
198	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20MM X 6M	MULTILIT	UNID	34	19,80	673,20
199	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4 6 M	MULTILIT	UNID	78	19,90	1.552,20
201	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA BRANCO	PLASTILIT	UNID	18	19,80	356,40
203	UNIAO SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	UNID	05	9,97	49,85
204	UNIAO SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	UNID	05	24,90	124,50
207	VALVULA DE MICTORIO	BLUKIT	UNID	25	172,90	4.322,50
208	VÁLVULA DE PIA PARA COZINHA CROMADA	GRAP	UNID	08	14,90	119,20
210	VALVULA LAVATÓRIO	GRAP	UNID	15	7,90	118,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>69.188,31</b>